

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

Dispensa de Licitação **nº. 002/2023**

**Aquisição de diversos
materiais de expediente**

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002-2023

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **aquisições de diversos materiais de expediente.**

Jataizinho, PR, 15 de março de 2023.

LAÉRCIO F. QUITÉRIO
Presidente



☆ RE:

"ibicopias papelaria" <ibicopiaspapelaria@hotmail.com>

31 de março de 2023 às 11:53

Para: carlos.morimoto@jataizinho.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

egue cotacao, qualquer duvida estou a disposicao

Att

Kella

De: carlos.morimoto@jataizinho.pr.leg.br <carlos.morimoto@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de março de 2023 11:37

Para: ibicopiaspapelaria@hotmail.com <ibicopiaspapelaria@hotmail.com>Cc: inkblue@outlook.com <inkblue@outlook.com>; oficio2papelaria@gmail.com <oficio2papelaria@gmail.com>; bigstore@biginformatica.com.br <bigstore@biginformatica.com.br>; livrariaalternativa@sercomtel.com.br <livrariaalternativa@sercomtel.com.br>; papelariaartnova@papelariaartnova.com.br <papelariaartnova@papelariaartnova.com.br>; contpel.papelaria@hotmail.com <contpel.papelaria@hotmail.com>; contato@docemelpapelaria.com <contato@docemelpapelaria.com>; nfepapelariaacacia@gmail.com <nfepapelariaacacia@gmail.com>

Assunto:

Bom dia

Meu nome é Carlos e falo em nome da Câmara Municipal de Jataizinho.

Necessitamos de vários materiais de escritório conforme relacionados abaixo, bem como as referências deles.

Gostariamos que nos enviassem orçamento contendo o valor unitário de cada item, bem como o frete, se houver.

Atenciosamente,

Carlos Massanori Morimoto

-cola branca líquida: 03 frascos de 110g

Referência:

frasco com 110g, bico aplicador antientupimento com controle de dosagem e tampa giratória, adesivo líquido de cor branca com secagem transparente, em emulsão aquosa à base de acetado de polivinila (pva), inodoro, lavável com água a 20 graus, com conjunto de tampa com bico econômico e sobre a tampa dosadora, devendo constar na embalagem atóxica para uso escolar, fórmula livre de solventes e não tóxica, selo do INMETRO, marca tenaz ou superior

- caixa para correspondência articulada tripla: 03 unidades

Referência:

caixa para correspondência articulada tripla com bandejas móveis; três bandejas em acrílico nas cores fumê ou cristal com pelo menos 3mm de espessura e capacidade mínima para papel em formato A4; com hastes em metal



- apagador de quadro branco: 03 unidades

Referência:

apagador de primeira qualidade próprio para uso em quadro branco

- líquido para limpeza de quadro branco: 03 unidades

Referência:

líquido próprio para limpeza de quadro branco; apresentação: frascos de 100ml com borrifador

- Papel offset formato A4: 40 unidades

Referência:

papel offset formato A4, branco, uso profissional, tamanho 210mm x 297mm, 75g/m²; apresentação: pacotes com 500 folhas

S

IBICOPIAS
IBICOPIAS COMERCIO DE MATERIAIS ES
 Rua Oswaldo Cruz, 331 - Centro
 Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
 CNPJ : 35.832.488/0001-06 - IE : 9084269597
 Fone: (43)3258-4473

ORÇAMENTO Nº : 071394 **Data: 31/03/2023**

Fantasia : **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**
 Razão Social : **445 - CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**
 Endereço : **AV ANTONIO B OLIVEIRA 599 - CENTRO**

CNPJ : 00.360.488/0001-20

Complemento :
 Cidade : **Jataizinho**
 e-mail : **camara@jataizinho.pr.leg.br** Telefone :
 CEP : 86210-000
 UF : PR
 Celular :

Produtos

Código	Descrição do Produto	Unit	Qtde	Vlr. Unit	Desconto	%	Total
785539112154	CAXA P/ CORRESPONDENCIA 513 TRIPLA ARAMADA	UN	3,000	107,600	0,00	0,00	323,70
789945217410	APAGADOR QUADRO BRANCO STALO	UN	3,000	2,700	0,00	0,00	8,10
789120000391	COLA BRANCA 110 GR TENAZ	UN	3,000	12,600	0,00	0,00	38,70
785118100413	PAPEL SULFITE A4 5000 FLS SUZANO REPORT A VISTA	CX	4,000	309,000	0,00	0,00	1.236,00
Total Produtos:							1.606,50

VALOR PRODUTOS : 1.606,50

VALOR SERVIÇOS : 0,00

VALOR DESCONTO : 0,00

VALOR TOTAL : 1.606,50

Este orçamento não tem valor fiscal

Obs.:

Condições de Pagamento : **DINHEIRO**

Condições do Orçamento

Prazo de Entrega : **Imediato**

Validade do Orçamento : **7 - Dias**

35.832.488/0001-06
 IE: 90842695-97

IBICOPIAS COMÉRCIO DE
 MATERIAIS ESCOLARES EIRELI
 RUA OSWALDO CRUZ, 331
 CENTRO - CEP: 86.200-000
 IBIPORÁ - PR.





☆ Re:

livrariaalternativa@sercomtel.com.br

3 de abril de 2023 às 10:04

Para: carlos.morimoto@jataizinho.pr.leg.br

Spam Score: _____

Tags:

Bom dia Carlos, segue cotação dos materiais.

Obs: o limpador para quadro branco cotado é de 60mL.

Pedindo hoje o prazo de entrega é de até 7 dias.

Qualquer dúvida estou a disposição

Att Amanda

Em 2023-03-31 11:37, carlos.morimoto@jataizinho.pr.leg.br escreveu:

▼ ...

Bom dia

Meu nome é Carlos e falo em nome da Câmara Municipal de Jataizinho.

Necessitamos de vários materiais de escritório conforme relacionados abaixo, bem como as referências deles.

Gostaríamos que nos enviassem orçamento contendo o valor unitário de cada item, bem como o frete, se houver.

Atenciosamente,

Carlos Massanori Morimoto

-cola branca líquida: 03 frascos de 110g x R\$ 11,40 = R\$ 34,20

Referência:

frasco com 110g, bico aplicador antientupimento com controle de dosagem e tampa giratória, adesivo líquido de cor branca com secagem transparente, em emulsão aquosa à base de acetado de polivinila (pva), inodoro, lavável com água a 20 graus, com conjunto de tampa com bico econômico e sobre a tampa dosadora, devendo constar na embalagem atóxica para uso escolar, fórmula livre de solventes e não tóxica, selo do INMETRO, marca tenaz ou superior

- caixa para correspondência articulada tripla: 03 unidades x R\$ 103,50 = R\$ 310,50

Referência:

caixa para correspondência articulada tripla com bandejas móveis; três bandejas em acrílico nas cores fumê ou cristal com pelo menos 3mm de espessura e capacidade mínima para papel em formato A4; com hastes em metal

- apagador de quadro branco: 03 unidades x R\$ 20,50 = R\$ 61,50

Referência:

apagador de primeira qualidade próprio para uso em quadro branco

- líquido para limpeza de quadro branco: 03 unidades x R\$ 13,50 = R\$ 40,50

Referência:

líquido próprio para limpeza de quadro branco; apresentação: frascos de 100ml com borrifador

- Papel offset formato A4: 40 unidades x R\$ 29,50 = R\$ 1180,00

Referência:

papel offset formato A4, branco, uso profissional, tamanho 210mm x 297mm, 75g/m²; apresentação: pacotes com 500 folhas





☆ **ORÇAMENTO PAPELARIA CONTEL**
"Contpel Vendas 2" < contpelvendas2@gmail.com >

3 de abril de 2023 às 08:29

Para: carlos.morimoto@jataizinho.pr.leg.br

Spam Score: _____

Tags: _____

Bom dia tudo bem? segue valores dos itens que solicitou

The screenshot shows a software interface for managing purchases. At the top, there are navigation tabs: 'Pedido', 'Observações e Transporte', and 'Dados de pagamento'. Below these, there are fields for 'Número do Pedido' (2781), 'Descrição do Pedido' (Material de Papelaria), 'Data de Emissão' (03/04/2023), and 'Valor' (R\$ 3.000,00). The 'Observações' field contains 'CARRÃO PAPERONE 80 MONOGRAFIA'. Below this, there are fields for 'Endereço' (CALLE TRINQUETE) and 'Cidade' (JATAIZINHO). The main part of the interface is a table with columns for 'Item', 'Descrição', 'Quantidade', 'Valor Unitário', 'Valor Total', 'Status', and 'Observações'. The table contains several rows of data, including items like 'Papel A4 70g/m²', 'Papel A5 70g/m²', 'Papel A6 70g/m²', 'Papel A7 70g/m²', 'Papel A8 70g/m²', 'Papel A9 70g/m²', 'Papel A10 70g/m²', 'Papel A11 70g/m²', 'Papel A12 70g/m²', 'Papel A13 70g/m²', 'Papel A14 70g/m²', 'Papel A15 70g/m²', 'Papel A16 70g/m²', 'Papel A17 70g/m²', 'Papel A18 70g/m²', 'Papel A19 70g/m²', 'Papel A20 70g/m²'. At the bottom, there are fields for 'Subtotal' (R\$ 3.000,00), 'Total' (R\$ 3.000,00), and 'Valor Total' (R\$ 3.000,00). The interface also includes a sidebar with a 'Estadísticas' section and a top navigation bar with various icons.

Duvidas fico a disposição

Att, gabiii

Faturamento - Venda

Venda

Pedido: 107865 Movimento: Orgamento
 00/0000 per novo ok CPF/CNPJ

Cliente: 2333 00.380.488/0001-20 CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
 CAMARA MUNICIPAL AVENIDA ANTONIO BRANCO DE OLIVEIRA S/S - CENTRO - JATAIZINHO - PR

Emissão: 31/03/2023 Validade: / / Cessão: 31/03/2023

Destino da Venda: Consumidor

Vendedor: 11 GABI TAMAGNONE
 Prazo: 1 MENSALISTA

Observações e Transporte

Condição de Pagamento

Atalho: STATUS ATALHO

Faturamento

Produto

Código	Produto	S.T.	Quantidade	Italiario%Desc	It% Desc	Total	I.P.I Valor IPI
789803005012	CAIXA CORRESPONDENCIA TRUPLA FLUME MONACRIL	0-90	3,000	46,000000	0,0000	138,00	0,0000 0,00
789120000912	COLA BRANCA 110G TERNAZ	0-90	3,000	11,300000	0,0000	33,90	0,0000 0,00
789742408596	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150-11 FLIP TOP PEL 0-90	0-90	3,000	16,000000	0,0000	48,00	0,0000 0,00
789845774154	PRODUTO LIMPEZA LIMPQA QUADRO BRANCO SPRAY 600-060	0-90	1,000	12,750000	0,0000	12,75	0,0000 0,00
789117382302	PAPEL SULFITE A4 CHAVEQUILHO 160G BRANCO C/ 50 060	0-60	1,000	10,900000	0,0000	10,90	0,0000 0,00
789119100375	PAPEL SULFITE A4 C/500PLS REPORT	0-60	1,000	25,300000	0,0000	25,30	0,0000 0,00
			0,000	0,000000	0,0000	0,00	0,0000 0,00

Totais

Subtotal: 268,85
 Total I.P.I.:
 % Desconto:
 Total Desconto:
 Total: 268,85

Seleção em Lote

Inserir Excluir

7

4

NP Itens

Subtotal: 268,85

Total: 268,85

Substituição: Total I.P.I.: Total Desconto:

Cancelado em: 01/01/1900 00:00:00

Fechado em: 01/01/1900 00:00:00

RF - Capturar itens da Entrada ou Ped. de Entrada





☆ **Re: ORÇAMENTO PAPELARIA CONTEL**

"Contpel Vendas 2" <contpelvendas2@gmail.com>



19 de abril de 2023 às 08:07


Para: carlos.morimoto@jataizinho.pr.leg.br

Spam Score: _____

Tags:

Bom dia tudo bem?

que bom!! os preços se mantem

 BE7spCdpJ6M8EaC2FmTc

Em ter., 18 de abr. de 2023 às 16:05, <carlos.morimoto@jataizinho.pr.leg.br> escreveu:



Papelaria

	Qde	Ibicópias		Alternativa		V unit	Total	Qde	Total	V unit	Qde	Total	Contpel V unit	Total
		V unit	Total	Qde	Total									
Cola branca líquida	3	12,90	38,70	3	38,70	11,40	34,20	3	34,20	11,30	3	33,90	11,30	33,90
Cx correspondência articulada tripla	3	107,90	323,70	3	323,70	103,50	310,50	3	310,50	46,00	3	138,00	46,00	138,00
Apagador quadro branco	3	2,70	8,10	3	8,10	20,50	61,50	3	61,50	16,00	3	48,00	16,00	48,00
Líquido p/ limpeza quadro branco				3		13,50	40,50	3	40,50	12,75	3	38,25	12,75	38,25
Papela A4	4	309,00	1.236,00	40	1.236,00	29,50	1.180,00	40	1.180,00	25,30	40	1.012,00	25,30	1.012,00
			1.606,50		1.606,50		1.626,70		1.626,70					1.270,15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.359.199/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTEL - PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTEL - PAPELARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.359.199/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/1994	
NOME EMPRESARIAL CONTEPEL - PAPELARIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE		NÚMERO 370		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.026-030		BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO LONDRINA	
				UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2018, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.359.199/0001-49
NOME EMPRESARIAL: CONTEPEL - PAPELARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 18/04/2023 às 15:46 (data e hora do Brasil).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3720535 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CONTPEL - PAPELARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 00.359.199/0001-49

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de abril de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8Wq#qM&vG0YT

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030171242-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.359.199/0001-49

Nome: **CONTPEL - PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTEPEL - PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **00.359.199/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:26 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **3AFE.BA20.7883.8FCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.359.199/0001-49
Razão Social: CONTEL PAPELARIA EIRELI
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 370 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2023 a 11/05/2023

Certificação Número: 2023041200410170556291

Informação obtida em 18/04/2023 15:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTEL - PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.359.199/0001-49

Certidão nº: 16303967/2023

Expedição: 18/04/2023, às 15:48:58

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONTEL - PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.359.199/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00359199000149

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00359199000149

Data de Resultado da Compra de: 01/01/2023

Data de Resultado da Compra até: 03/03/2023

Dados atualizados até: 03/03/2023

LIMPAR

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
----------	-----------------------------	------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------	----------	-------------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Nenhum registro encontrado





Câmara Municipal de Jataizinho - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/04/2023

Orgão/Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO ORÇ/ANU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empilhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
001 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.001.0001.5001 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.795.000,00	1.795.000,00	519.607,93	1.275.392,07
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
00070 - E 0001 00070/070000 Recursos Ordinários (Livre)	1.795.000,00	1.795.000,00	519.607,93	1.275.392,07
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00020 - E 0001 00020/020000 Recursos Ordinários (Livre)	211.000,00	211.000,00	0,00	211.000,00
01.001.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00050 - E 0001 00050/050000 Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00040 - E 0001 00040/040000 Recursos Ordinários (Livre)	111.000,00	111.000,00	0,00	111.000,00
3.1.90.14.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
00020 - E 0001 00020/020000 Recursos Ordinários (Livre)	1.584.000,00	1.584.000,00	519.997,93	1.064.002,07
3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00060 - E 0001 00060/060000 Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00070 - E 0001 00070/070000 Recursos Ordinários (Livre)	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.06.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00020 - E 0001 00020/020000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
00090 - E 0001 00090/090000 Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00	35.000,00	12.162,60	22.837,40
3.3.90.33.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00100 - E 0001 00100/100000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	520,80	1.479,20
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00110 - E 0001 00010/010000 Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	30.000,00	210,00	29.790,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00120 - E 0001 00010/010000 Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00130 - E 0001 00010/010000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL OU OBRA				
00140 - E 0001 00010/010000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	1.999,06	0,94
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00150 - E 0001 00010/010000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00160 - E 0001 00010/010000 Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	30.000,00	38.722,55	10.277,45
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00170 - E 0001 00010/010000 Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	30.000,00	45.127,00	24.873,00
3.3.90.50.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00180 - E 0001 00010/010000 Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	25.000,00	6.317,70	18.682,30



Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 1

José Roberto de Almeida, brasileiro, divorciado, maior, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.473.709-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/10/1985 e do CPF nº 673.852.909-06, nascido aos 19/09/1971, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Ferreira de Almeida e de Luzia Santos de Almeida e, **Vinicius Roberto Abra de Almeida**, brasileiro, solteiro, menor púbere, empreendedor, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.143.765-3, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 19/06/2007 e do CPF nº 098.185.929-13, nascido aos 10/06/1996, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Roberto de Almeida e de Terezinha Abra de Almeida; neste ato, ASSISTIDO POR: **José Roberto de Almeida**, brasileiro, divorciado, maior, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.473.709-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/10/1985 e do CPF nº 673.852.909-06, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que nesta praça da cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Belo Horizonte, 370, Centro, CEP 86020-060, gira sob a denominação social de Contpel – Papelaria Ltda – EPP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203203716, por despacho em sessão de 21/12/1994, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 00.359.199/20001-49, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina a sociedade anônima.

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço do sócio José Roberto de Almeida, que era à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, Londrina, Paraná, para: Rua Belo Horizonte, 129, Apartamento 203, Centro, CEP 86020-060, Londrina, Paraná.

Cláusula Segunda - Fica alterado o endereço do sócio, Vinicius Roberto Abra de Almeida, que era à Rua Quintino Bocaiuva, 495, apartamento 303, Centro, CEP 86020-150, Londrina, Paraná, para: Rua Belo Horizonte, 129, Apartamento 203, Centro, CEP 86020-060, Londrina, Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA KIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 2

Cláusula Terceira - Em virtude do Art. 4º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasil), o sócio Vinicius Roberto Abra de Almeida, encontrava-se amparado pela capacidade relativa dos seus atos, e, pelo presente ato, cessou a menoridade aos 18 (dezoito) anos, e, está habilitado à prática de todos os atos da vida civil. (Art. 5º, da Lei n. 10.406/2002, Código Civil Brasileiro).

 Parágrafo Primeiro – A qualificação do sócio Vinicius Roberto Abra de Almeida para a ser: Vinicius Roberto Abra de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, empreendedor, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Belo Horizonte, 129, Apartamento 203, Centro, CEP 86020-060, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.143.765-3, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 19/06/2007 e do CPF nº 098.185.929-13, nascido aos 10/06/1996, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Roberto de Almeida e de Terezinha Abra de Almeida

Cláusula Quarta – O sócio Vinicius Roberto Abra de Almeida, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas 2.340 (duas mil, trezentas e quarenta) quotas de capital no valor unitário de R\$.1.00 (um real) cada uma, no total de R\$.2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), retira-se da sociedade, vendendo suas quotas de capital pelo valor nominal de R\$.2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), em moeda corrente do País, ao sócio José Roberto de Almeida, já qualificado anteriormente.

Cláusula Quinta - Dá o sócio cedente aos demais sócios, pela cessão de quotas ora efetuada, plena, geral e irrevogável quitação, declarando estes conhecerem a situação financeira da sociedade, o Patrimônio Líquido, do Departamento do Pessoal, Fiscal, e Contábil; obrigações de qualquer natureza, civil, administrativa, fiscal, previdenciária, trabalhista, ficando-lhes sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sexta – O capital social no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), dividido em 6.500 (seis mil e quinhentas) quotas de capital no valor unitário de R\$.1.00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor unitário de R\$.1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de capital no valor de R\$.113.500,00 (cento e treze mil e



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 3

quinhentos reais), proveniente do crédito da conta Reservas de Lucros Acumulados do Balanço Patrimonial, referente ao Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2018.

Cláusula Sétima - O capital social no valor de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Capital
José Roberto de Almeida	120.000	120.000,00
Total	120.000	120.000,00

Cláusula Oitava – Fica alterado objeto social da sociedade que era: papelaria, livraria, comércio de artigos escolares, artigos para escritório, suprimentos de informática, comércio de brinquedos, artigos para presentes e serviços de fotocópias, encadernação, plastificação, plotagem e impressão, para: Comércio varejista de artigos de papelaria; Artigos de armarinho; Artigos de caça, pesca e camping; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de Iluminação; Artigos de tapeçaria, cortinas e persiana, artigos de viagem; Artigos esportivos; Artigos fotográficos e para filmagem; Artigos de festas; Artigos religiosos; Brinquedos e artigos recreativos; Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Discos, CDS, Dvds e fitas; Doces, balas bombons e chocolates; Equipamentos para escritório; Ferragens e ferramentas Jornais e revistas; Livros; Materiais hidráulicos; Material de decoração Material elétrico; Móveis; Objetos de arte; Saneantes domissanitários; Suvenires, bijuterias e artesanatos; Tecidos; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; Suprimentos de informática; Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Confecção de carimbos, sinalização visual, banners adesivos e congêneres; Chaveiros, utilidades domesticas, tais como cristais, plásticos e metais; plantas e flores artificiais, cartão telefônico, molduras e quadros; descartáveis; e Prestação de serviços de fotocópias , encadernação, plastificação, plotagem e impressão;

Cláusula Nona - Fica transformada esta sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser: **Contpel – Papelaria EIRELI**, assumindo esta o Ativo e Passivo da sucedida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
 PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903561330. NIRE: 41600916182.
 CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 4

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

1) Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Por Transformação de Sociedade Limitada

Cláusula Primeira - A sociedade, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI é composta pelo titular **José Roberto de Almeida**, brasileiro, divorciado, maior, domiciliado em Comarca de Londrina, Estado do Paraná e residente à Rua Belo Horizonte, 129, Apartamento 203, Centro, CEP 86020-060, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.473.709-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 17/10/1985 e do CPF nº 673.852.909-06, nascido aos 19/09/1971, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Ferreira de Almeida e de Luzia Santos de Almeida

Cláusula Segunda - A sociedade girará sob a denominação social de: Contpel – Papelaria EIRELI e terá sede e domicílio na cidade de Londrina, Estado do Paraná à Rua Belo Horizonte, 370, Centro, CEP 86020-060.

Cláusula Terceira – O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de artigos de papelaria; Artigos de armarinho; Artigos de caça, pesca e camping; Artigos de cama, mesa e banho; Artigos de iluminação; Artigos de tapeçaria, cortinas e persiana, artigos de viagem; Artigos esportivos; Artigos fotográficos e para filmagem; Artigos de festas; Artigos religiosos; Brinquedos e artigos recreativos; Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Discos, CDS, Dvds e fitas; Doces, balas bombons e chocolates; Equipamentos para escritório; Ferragens e ferramentas Jornais e revistas; Livros; Materiais hidráulicos; Material de decoração Material elétrico; Móveis; Objetos de arte; Saneantes domissanitários; Suvenires, bijuterias e artesanatos; Tecidos; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; Suprimentos de informática; Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Confecção de carimbos, sinalização visual, banners adesivos e congêneres; Chaveiros, utilidades domésticas, tais como cristais, plásticos e metais; plantas e flores artificiais, cartão telefônico, molduras e quadros; descartáveis; e Prestação de serviços de fotocópias, encadernação, plastificação, plotagem e impressão;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 5

Cláusula Quarta - O início das operações terá lugar na data de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos pelo sócio quotista da seguinte forma

1. José Roberto de Almeida, R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondendo a 100% do capital total, realizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **José Roberto de Almeida**, qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe entretanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Cláusula Sétima – O titular, declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei, de exercer a administração desta EIRELI em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições aplicáveis, cujos lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTEPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 6

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras em qualquer mês do ano calendário e em função desses resultados, distribuírem lucros aos seus sócios.

Cláusula Nona - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Comarca em Londrina, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos da execução das obrigações previstas neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 4º daquela lei.

Cláusula Décima Terceira – O(s) endereço(s) do(s) sócio(s), constante(s) do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito

Cláusula Décima Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Contpel – Papelaria Ltda

CNPJ nº 00.359.199/0001-49

Quarta Alteração do Contrato Social

página 7

E, por assim estarem os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, em uma via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 23 de julho de 2019.


José Roberto de Almeida 


Vinicius Roberto Abra de Almeida 



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTEL - PAPELARIA NIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Bela Horizonte, 602 - Centro - Fone: (41) 32117116 - octavio@notariomunicipal.pr.gov.br

Selo Digital Nº CjJVJ.5d84F.HQ6GU-07Hpx.ZvUQb
Consulte esse selo em <http://fasesp.net.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA e VINÍCIUS ROBERTO ABRA DE ALMEIDA, *0053* 536374*. O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 24 de julho de 2019 - 10:25:47h.
Em Teste *M. PIZZOLINGA* da Verdade
Mariana Paolelo Pizzolunga Namur-Escritora Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:04 SOB Nº 41600916182.
PROTOCOLO: 193420120 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561330. NIRE: 41600916182.
CONTPEL - PAPELARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001-2023

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: CONTPEL – PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 00.359.199/0001-49
OBJETO: Aquisições de diversos materiais de expediente.

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Cola branca líquida	R\$ 11,30	3	R\$ 33,90
Caixa p/ correspondência articulada tripla	R\$ 46,00	3	R\$ 138,00
Apagador de quadro branco	R\$ 16,00	3	R\$ 48,00
Líquido p/ limpeza de quadro branco	R\$ 12,75	3	R\$ 38,25
Papel offset formato A4	R\$ 25,30	40	R\$ 1.012,00
TOTAL (RS)			RS 1.270,15

VALOR TOTAL: R\$ 1.270,15

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa CONTPEL – PAPELARIA LTDA., com valor total de R\$ 1.270,15:

Empresa	Valor Total (RS)	Valor Total (RS) com desconto		



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



1- Ibicópias	R\$ 1.606,50	---		
2- Alternativa	R\$ 1.626,70	---		
3- Contpel	R\$ 1.270,15	---		

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (CONTPEL), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 011 a 020).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fl. 020, contudo registre-se que o TCE/PR encontra-se com seu portal na Internet indisponível para quaisquer procedimentos, inclusive a busca no sistema de inabilitados e inidôneas, conforme disposto nas portaria juntada às fls. 020.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, de 49.790,00**, para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fl. 021).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 24 de abril de 2023.

-CARLOS M. MORIMOTO-
Contador

Carlos Massanori Morimoto
Contador - CPF 061.736.260-81
PR-054574-0-3



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Dispensa de licitação. Aquisição de material de expediente. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Documentação apresentada. Legalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 002/2023, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição de materiais de expediente (fls. 001).

O servidor efetivo Carlos Massanori Morimoto, que se encontra no exercício do cargo de Contador, finalizou, de forma temporária e excepcional, o processo de dispensa em questão¹.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

¹ Portaria n.º 013/2023.

f.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.** Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável².

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)"

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação**:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.ª edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



(...).”

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea “a” ter a seguinte redação:

Art. 1º “Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...).”

A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 1.270,15 (mil e duzentos e setenta reais e quinze centavos) estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 030/031).

A Presidência desta Casa apresentou como justificativa para aquisição dos materiais a manutenção dos serviços (fls. 001).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 021), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

d.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Também se fazem presentes 3 (três) cotações para o objeto de dispensa (fls. 002/010), as quais foram decisivas na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a contratação da empresa vencedora **foi o menor preço apresentado** (fls. 030/031).

A empresa vencedora, **CONTPEL – PAPELARIA LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 011/018).

A certidão de fls. 016, apresentada pela vencedora, tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não a impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN)³.

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) fls. 018/020, conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR.

Por fim, houve a juntada do contrato social da empresa vencedora (fls. 022/029).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação.

³ Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná - CNPJ 00.380.488/0001-20



É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 26 de abril de 2023.

Juliana C. da Silva.

Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº _____

Em 26 / 1 Abri / 2023

Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF n.º 005.289.619-69



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **CONTPEL – PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **00.359.199/0001-49**

OBJETO: **Aquisição de diversos materiais de expediente**

VALOR TOTAL: **RS 1.270,15**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa CONTPEL – PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 00.359.199/0001-49, tendo como objeto a aquisição de diversos materiais de expediente, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 02 de maio de 2023.


-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

Publicação Municipal nº 1892 de 20 de abril de 2023

www.jataizinho.pr.gov.br

Terça, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição 795

Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO

Leis

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.237 de 18/04/2023, publicada dia 24/04/2023 na Edição 791 - Diário Oficial

Onde se lê Lei nº 1.237 de 18/04/2023

Leia-se Lei nº 1.238 de 18/04/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

CMDCA

ERRATA da Resolução nº 005/2023 de 19 de abril de 2023.

Publicada na Edição do Diário Oficial nº 790, de 21 de abril de 2023 e republicada na edição nº 795 de 28 de abril de 2023.

Considerando que a Resolução nº 005/2023 de 19 de abril de 2023, dispõe sobre a Prestação de Contas referente a Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/Pr, do fundo destinado ao Fortalecimento do Conselho Tutelar de Jataizinho - Pr e dá outras providências.

Na edição nº 790 de 21 de abril de 2023, no artigo 1º, constou o fechamento da prestação de contas referente ao 1º semestre de 2022, quando o correto era 1º semestre de 2021, conforme publicado na edição nº 795 de 28 de abril de 2023.

Para o correto arquivamento do texto legal, reinspira-se novamente a Resolução nº 005/2023, de 19 de abril de 2023, na íntegra, mantendo-se a data da publicação da Edição do Diário Oficial nº 790, de 21 de abril de 2023 e republicada na edição nº 795 de 28 de abril de 2023.

Jataizinho-Pr, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Leila Bartolini de Freitas Zimpel
Presidente do CMDCA - Jataizinho-PR

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002-2022

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: CONTEL - PAPELARIA LTDA
CNPJ: 00.359.199/0001-49

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 1.270,15

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa CONTEL - PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 00.359.199/0001-49, tendo como objeto a aquisição de diversos materiais de expediente, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Jataizinho, PR, 02 de maio de 2023.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Responsabilidade Técnica: Paulo Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - Município de Jataizinho: 76245042000154 - AC SERASA Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosângela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/atosmunicipais/licitacoes/